



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CONVÊNIO N° 12/2022

Convênio que, entre si, celebram a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação (ABCDE), através do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco (CESVASF), e a Prefeitura Municipal de Floresta-PE, com a finalidade de implantação do Campus Floresta.

A AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE, com personalidade jurídica de direito público, sediada no Sítio Nova Olinda, S/N, BR-315, Alto do Encanto, Belém do São Francisco-PE, representada por sua Presidente, professora **ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.885.249, expedido pela SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 616.091.374-34, residente e domiciliada à Travessa Enéas Ferraz, n° 218, Centro, Floresta-PE, por meio do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF**, neste ato representado por seu Diretor, professor **VALMI PIRES CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2.283.062, expedido pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 303.066.554-20, residente e domiciliado à Rua Padre Norberto, n° 1299, Centro, Belém do São Francisco-PE, doravante denominada **ABCDE/CESVASF**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**, representada por sua prefeita, **ROSÂNGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1.106.300, expedido pela SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 193.293.184-87, residente e domiciliada à Rua Emilio Novaes Filho, n° 40, Caraibeiras, Floresta-PE, doravante denominada **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem como objeto a implementação do Campus Floresta, extensão do CESVASF na cidade de Floresta-PE, com a finalidade de oferecer o curso de Licenciatura em Pedagogia, assim como também os cursos de Bacharelado em Educação Física e em Direito.

Sede: Alto do Encanto, BR 315 – Bairro: Nova Olinda - Belém do São Francisco – PE.
CEP – 56.440-000 Fone (87) 3876 1248 – www.cesvasf.com.br / secretaria@cesvasf.com.br



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO OBJETO:

A viabilidade de oferta de curso fora da Sede, neste caso com a implantação do Campus Floresta, a que se refere a cláusula anterior, é ato previsto pela Resolução CEE-PE nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABCDE/CESVASF:

Para a consecução da finalidade do presente Convênio, a ABCDE/CESVASF compete-se a:

- a) oferecer vagas em cursos de Licenciatura e de Bacharelado, devidamente autorizados e/ou reconhecidos, visando atender, sobretudo, às demandas do município e região;
- b) realizar processo seletivo de candidatos devidamente inscritos às vagas ofertadas;
- c) realizar cadastramento e matrícula em disciplinas no curso para o qual o candidato vier a ser classificado, garantindo-lhe as condições de ensino e aprendizagem, em conformidade com a legislação educacional em vigor;
- d) emitir declarações, certificados e quaisquer outros documentos institucionais relativos aos cursos em oferta, bem como emitir e registrar diploma de graduação, em conformidade com a lei vigente;
- e) promover atividades de extensão, gratuitas ou onerosas, abertas à comunidade local e regional;
- a) oferecer, gratuitamente, à PREFEITURA, pelo menos 2 (dois) cursos anuais de 20 (vinte) horas para formação continuada de professores do município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a consecução da finalidade do presente Convênio, a PREFEITURA compromete-se a:

Sede: Alto do Encanto, BR 315 – Bairro: Nova Olinda - Belém do São Francisco – PE.
CEP – 56.440-000 Fone (87) 3876 1248 – www.cesvasf.com.br / secretaria@cesvasf.com.br



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

- a) ceder, sem qualquer ônus, os espaços e a mobília da Escola de referência Municipal Dep. Audomar Ferraz (Ensino Fundamental Regular - 1º ao 5º ano e Ensino Integral do 6º ao 9º ano), situada à Rua Oscar Ferraz Filho, S/N, Centro - Floresta/PE, para funcionamento dos cursos;
- b) viabilizar a participação, nos cursos, de professores da rede municipal de ensino que ainda não tenham curso superior, visando atender às orientações da legislação nacional para formação e titulação de docentes;
- c) viabilizar a cedência de profissionais da área administrativa e serviços gerais, visando melhor atender os docentes e discentes;
- d) viabilizar espaço físico adequado para instalação de biblioteca, considerando a área e as condições de armazenamento do acervo (iluminação, extintor de incêndio, sistema antifurto, sinalização) e de preservação (manutenção preventiva e corretiva, umidade correta, sistema antimofa);
- e) garantir a atualização e a aquisição do acervo bibliográfico, atendendo à quantidade mínima de exemplar exigida pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se por tempo indeterminado. Quando da conveniência da rescisão por qualquer das partes, a comunicação prévia deverá ser realizada em tempo suficiente para garantir aos alunos já matriculados o direito à conclusão do curso no espaço cedido pela Prefeitura, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o foro da Comarca de Floresta/PE.



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação.
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

E por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, nomeadas e subscritas.

CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
TABELIA
Rua Alcina Torres de Araújo, 66 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (07) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SA, dou fé. Floresta-PE, 26/10/2022.
Em testemunho da verdade. SILMARA DO NASCIMENTO - Escrevente. Emol.: R\$4,28 TSNR: R\$0,95 FERC: R\$0,48 FERM: R\$0,05 FUNSEG: R\$0,10 ISS: R\$0,24 TOTAL: R\$6,10 .Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo:0076810.CUU09202202.00933



Belém do São Francisco, 27 de setembro de 2022.



[Handwritten Signature]

Ana Gleide de Souza Leal Sá
Presidente da ABCDE



[Handwritten Signature]

Valmi Pires Campos
Diretor do CESVASF



[Handwritten Signature]
Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita do município de Floresta-PE

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signatures]
Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Geyza Kelly dos Vianna



Samirames Ribeiro Sousa
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO ÚNICO DE FLORESTA-PE / Maristela Feitosa Simões Ferreira
TABELIA
Rua Alcina Torres de Araújo, 66 - Floresta - PE - CEP: 56400-000 - Fone/Fax: (07) 3877-1026 - e-mail: cartoriofloresta@yahoo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ, dou fé. Floresta-PE, 26/10/2022.
Em testemunho da verdade. SILMARA DO NASCIMENTO - Escrevente. Emol.: R\$4,28 TSNR: R\$0,95 FERC: R\$0,48 FERM: R\$0,05 FUNSEG: R\$0,10 ISS: R\$0,24 TOTAL: R\$6,10 .Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo:0076810.EVX09202202.00934



BSF Cartório de Registro de Imóveis, Notas, Protesto e RTDPJ de Belém do São Francisco/PE
CARTÓRIO ÚNICO DE BELEM DO SAO FRANCISCO
Rua Coronel Caribé, 664 - Centro - Belém do São Francisco-PE - CEP: 56440-000
Fone: (87) 3876-1946

Reconheço Por Semelhança a firma de: VALMI PIRES CAMPOS em 04/10/2022
Dou fé. SAMIRAMES RIBEIRO SOUSA Escrevente
Emol. 4,28 TSNR 0,95 FERC 0,48, ISS: 0,24, FERM 0,05, FUNSEG 0,10 Total 6,10 Selo Digital 0073817.KTS10202201.00739
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0073817.KTS10202201.00739



CARTÓRIO ÚNICO DE BELEM DO SAO FRANCISCO